

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades, convoca a população para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA de Lançamento da revisão do Plano Diretor Municipal e Instituição do Plano de Mobilidade, para publicação das propostas e atos administrativos dentro de um processo participativo, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 17 de março de 2021, quarta-feira

HORÁRIO: das 19h às 22h
LOCAL: Centro Municipal Multi Eventos
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 4.270, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR.
PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal". Na oportunidade será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e o debate das questões relativas ao processo de revisão do PDM, bem como a instituição do Plano de Mobilidade, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.
ORDEM DO DIA: A audiência pública será realizada em duas fases, sendo elas:

I - Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande ;
(i) Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;
(ii) Breve exposição sintética e aprovação deste Regimento Interno
(iii) Apresentação do conteúdo relacionado à etapa/fase do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
(iv) Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
(v) Definição da composição do Grupo de Acompanhamento (GA);
(vi) Encerramento da Primeira fase

II - Procedimentos de Instituição do Plano de Mobilidade Urbana.
(i) Apresentação do conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB);
(ii) Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
(iii) Encerramento da audiência.

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido – presencial e virtual, sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br).

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou [whatsapp nº \(41\) 99134-7933](https://api.whatsapp.com/channel/0029991347933).

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: contato com Hideke 3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
Endereço: Rua Jacarandá, 300, Nações, 83823-901, Fazenda Rio Grande, PR.
(41)3627-8500 | audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 12 de fevereiro de 2021.

Luanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Marcelo Rodrigo Molinar
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Materia publicada no Diário Oficial no dia ____/____/____
Autenticidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades, convoca a população para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA de Lançamento da revisão do Plano Diretor Municipal e Instituição do Plano de Mobilidade, para publicação das propostas e atos administrativos dentro de um processo participativo, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 24 de março de 2021, quarta-feira

HORÁRIO: das 19h às 22h
LOCAL: Ginásio CEFAP (Gurizão)
ENDEREÇO: Avenida Santa Monica s/n, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR.
PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal". Na oportunidade será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e o debate das questões relativas ao processo de revisão do PDM, bem como a instituição do Plano de Mobilidade, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.
ORDEM DO DIA: A audiência pública será realizada em duas fases, sendo elas:

I - Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande ;
(i) Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;
(ii) Breve exposição sintética e aprovação deste Regimento Interno
(iii) Apresentação do conteúdo relacionado à etapa/fase do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
(iv) Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
(v) Definição da composição do Grupo de Acompanhamento (GA);
(vi) Encerramento da Primeira fase

II - Procedimentos de Instituição do Plano de Mobilidade Urbana.
(i) Apresentação do conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB);
(ii) Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
(iii) Encerramento da audiência.

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido – presencial e virtual, sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br).

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou [whatsapp nº \(41\) 99134-7933](https://api.whatsapp.com/channel/0029991347933).

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: contato com Hideke 3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
Endereço: Rua Jacarandá, 300, Nações, 83823-901, Fazenda Rio Grande, PR.
(41)3627-8500 | audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 12 de fevereiro de 2021.

Luanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Marcelo Rodrigo Molinar
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Materia publicada no Diário Oficial no dia ____/____/____
Autenticidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS RELATIVAS AO PROCESSO
DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE
MOBILIDADE

CAPÍTULO I
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 1º. As Audiências Públicas terão como objetivo garantir a publicidade das propostas e atos administrativos, o acesso amplo e indiscriminado às informações e a participação popular, inclusive através de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Parágrafo único. As Audiências Públicas têm como diretriz assegurar a participação social no processo de revisão e elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM), bem como da instituição do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB), com vistas à democratização e transparência de sua gestão.

Art. 2º. As Audiências Públicas serão realizadas em datas, horários e locais, conforme seus respectivos editais de convocação, publicados no Diário Oficial e na página eletrônica do Município.

Art. 3º. Para divulgação da realização das Audiências Públicas serão utilizados os meios disponíveis de comunicação social de massa, de modo a mobilizar o comparecimento e participação da população, respeitadas as medidas sanitárias, limitações orçamentárias e o princípio da eficiência administrativa.

Art. 4º. Os documentos e informações relacionados aos temas a serem abordados nas audiências públicas estão disponíveis a todos os cidadãos através dos seguintes endereços eletrônicos:

- I. Revisão do Plano Diretor Municipal
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/urbanismo/revisao-do-plano-direto
- II. Instituição do Plano de Mobilidade
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/urbanismo/plano-demobilidade

Parágrafo único. Os interessados na obtenção das informações e análise de documentos também poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, situada na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Eucaliptos, neste Município, no horário das 8:30 às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

CAPÍTULO II
DAS FASES

Art. 5º As audiências públicas serão realizadas em duas fases, sendo elas:

I - Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande;

II - Procedimentos de Instituição do Plano de Mobilidade Urbana.

[Handwritten signature]

Art. 6º. A fase relacionada ao PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE FAZENDA RIO GRANDE, conforme preconizam os artigos 40, §4º, I a III e 43, II da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, terá os seguintes tópicos:

- I. Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;
II. Breve exposição sintética e aprovação deste Regimento Interno;
III. Apresentação do conteúdo relacionado à etapa/fase do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
IV. Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
V. Definição da composição do Grupo de Acompanhamento (GA)
VI. Encerramento da primeira fase.

Art. 7º. A fase relacionada ao PROCEDIMENTO DE INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLAMOB) DE FAZENDA RIO GRANDE, terá os seguintes tópicos:

- I. Apresentação do conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB);
II. Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
III. Encerramento da audiência.

Art. 8º O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO (GA) deverá acompanhar, debater e opinar nas diferentes fases do processo de revisão do PDM, e posteriormente, contribuir para a revisão dos instrumentos legais de sua criação, auxiliando no processo de participação democrático de representação e na mobilização da sociedade durante todo o processo

Art. 9º O Grupo de Acompanhamento será composto por 23 (vinte e três) representantes, a saber:

I – do Poder Público:

- a. 1 (um) representante do poder público federal;
b. 1 (um) representante do poder público estadual;
c. 7 (sete) representantes do poder público municipal ou de entidades civis de representação do poder público municipal;
II – da Sociedade Civil Organizada:
d. 3 (três) representantes de entidades dos movimentos populares;
e. 3 (três) representantes de entidades empresariais;
f. 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
g. 4 (quatro) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; e
h. 2 (dois) representantes de Organizações Não-Governamentais.

[Handwritten signature]



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº031/2021 de 18 de fevereiro de 2021

Página 2

§1º O procedimento de escolha dos membros será realizado por meio de inscrição dos interessados, dentro da representatividade de cada categoria.

§2º Havendo número maior de inscritos por categoria do que o número de vagas a escolha será realizada por meio de sorteio.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 10. O Presidente da Sessão é responsável pela organização dos trabalhos das audiências públicas e deverá adotar as seguintes medidas:

I. Designar um ou mais moderadores e secretários para assistência;

II. Apresentar objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das manifestações;

III. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e

IV. Permitir extensão do tempo das manifestações, quando considerar necessário e útil.

§1º. O presidente da Sessão será o Secretário de Planejamento Urbano, que em sua eventual falta ou impedimento, designará outro membro para substituí-lo.

§2º. Entende-se como Sessão, o tempo ou período necessários para o desenvolvimento das atividades da referida Audiência Pública.

Art. 11. São atribuições do(s) Moderador(es), a serem exercidas com auxílio dos Secretários designados:

I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II. Controlar o tempo das exposições;

III. Registrar o conteúdo das intervenções;

IV. Apresentar e debater o conteúdo a ser apresentado durante os trabalhos;

V. Elaborar a Ata da Sessão; e

VI. Fazer a guarda da documentação produzida na reunião.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E VIRTUAL

Art. 12. Em observância à necessidade de enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19, a participação presencial na Audiência Pública será regida pelas medidas e protocolos de segurança sanitária e sociais cabíveis e complementada com a participação remota via *internet*, ou seja, as Audiências Públicas terão formato *híbrido – presencial e virtual*.

Parágrafo único. Será permitido o acesso remoto e livre a qualquer interessado, respeitando os limites impostos por este regimento e pelos meios de comunicação utilizados.

Art. 13. A participação presencial está condicionada ao aforamento máximo do local, observadas as recomendações das autoridades sanitárias.

Parágrafo Único. O critério de definição das vagas será a ordem de inscrição, em lista de presença, a ser disponibilizada no dia e local de realização da referida Audiência Pública.

Art. 14. O público presencial, deverá, antes de adentrar ao local da audiência pública, assinar a lista de presença que conterá:

I. Nome Completo;

II. Bairro em que reside e/ou trabalha;

III. Eventual informação de representação de entidade pública ou privada a que pertence;

IV. Número de CPF;

V. Contatos (número de telefone, *WhatsApp*, e-mail, etc.)

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a Sessão.

Art. 15. O acesso à participação virtual aos eventos será disponibilizado no canal do Município de Fazenda Rio Grande na plataforma "youtube" que pode ser acessado através do link https://www.youtube.com/channel/UCwmzsdP6_8dyRYqpUIGzqxg, sendo que a participação virtual não terá limite de vagas.

Parágrafo único. A estabilidade da internet pode variar de região para região, assim como depende da qualidade dos equipamentos utilizados – celular, computador ou notebook – e —portanto, poderá influenciar na qualidade da transmissão ao participante.

CAPÍTULO V DA MANIFESTAÇÃO POPULAR

Art. 16. A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou *whatsapp* nº (41) 99134-7933.

§ 1º O objetivo da participação popular é oportunizar aos interessados o esclarecimento de dúvidas, apresentação de propostas, exposição de opiniões e/ou críticas relativas ao conteúdo específico da respectiva fase.

§ 2º Após a exposição de cada pauta prevista, será aberto tempo para a leitura das manifestações por escrito e o Presidente designará o responsável pela resposta.

§ 3º Não serão divulgadas manifestações anônimas ou que estejam fora da pertinência temática das respectivas audiências.

§ 4º Todas as manifestações que estejam em conformidade com este Regimento Interno serão lidas em plenário.

§ 5º. As manifestações poderão ser respondidas em bloco, conforme sua similaridade e item debatido, a critério do Presidente e/ou Comissão Organizadora.

§ 6º As manifestações virtuais enviadas ao endereço eletrônico e/ou *whatsapp*, serão respondidas pelo mesmo meio digital, caso não haja tempo hábil para as respostas durante o tempo estabelecido para a duração da audiência.

Art. 17. O formulário de manifestação deverá ser preenchido no mínimo com os seguintes dados:

I. Nome Completo;

II. Bairro em que reside e/ou trabalha;

III. Eventual informação de representação de entidade pública ou privada a que pertence;

IV. Número de CPF;

V. Contatos (número de telefone, *WhatsApp*, e-mail, etc.)

VI. Exposição da manifestação

§ 1º. Os dados pessoais dos participantes não serão divulgados ao público em geral, respeitando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que no momento da leitura serão informadas as letras iniciais do nome completo do participante.

§ 2º Durante a realização da audiência estarão disponíveis em local próprio representantes do Poder Executivo que irão auxiliar os interessados na apresentação de manifestação conforme disposto neste Regimento Interno, inclusive, quando necessário, tomando nota dos termos da proposição e repassando para a mesa de coordenação.

§ 3º É direito do participante manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

Art. 18. São deveres dos participantes:

I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II. Respeitar as diretrizes repassadas pela Mesa Organizadora, inclusive com relação à ordem de atendimento pelos representantes do Poder Executivo para a apresentação de manifestações;

III. Tratar com respeito e civilidade os participantes e seus organizadores;

IV. Respeitar as medidas e protocolos sanitários e sociais estabelecidos; e

V. Preencher a lista de presença disponibilizada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As Audiências Públicas terão tempo máximo de duração de 3 (três) horas, com início às 19 (dezenove) horas e término às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 20. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.

Art. 21. Após as Audiências Públicas serão elaboradas atas resumidas contendo os pontos discutidos, devendo ser anexada a lista de presença.

Parágrafo único. A ata será publicada no diário oficial e na página eletrônica do Município.

Art. 22. As perguntas, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, podendo ser utilizadas na íntegra, parcialmente ou não utilizadas, sempre visando o interesse público para a formatação da versão final dos projetos.

Art. 23. Este regimento será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da primeira audiência a ser realizada.

Parágrafo único. Propostas de alteração deste regimento poderão ser enviadas para o e-mail: audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br até às 23h59min do dia 16 de março de 2021.

Art. 24. Os casos omissos e não previstos neste Regimento Interno serão avaliados pela Comissão Organizadora das audiências.

Fazenda Rio Grande (PR), 09 de fevereiro de 2021.

Lanes Randal Prates Marques

Secretario Municipal de Planejamento Urbano

Marcelo Rodrigo Molinari

Procurador-Geral do Município